

EDITAL DE CITAÇÃO.

Processo nº:0511943-41.2020.8.05.0001
Classe Assunto:Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado
Autor:MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Réu:JANDERSON DA SILVA FERNANDES e outros
Prazo:15

A Dra. Gelzi Maria Almeida Souza, Juíza de Direito do 1º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador-BA, na forma da lei.

Citando: WILLIAM SANTOS DE SANTANA, vulgo "CARRETA", nascido em 11/09/1995, RG nº 15.844.469-86, filho de Ana Patrícia Santos de Santana.

Síntese da denúncia: "O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA [...] VEM [...] com base nos autos do Inquérito Policial nº 145/2020 [...] DENUNCIAR: [...] WILLIAM SANTOS DE SANTANA [...]. Conforme as investigações da Polícia Judiciária, no meio da noite de 21 de junho de 2020, uma terça-feira [...] na Rua São José, Travessa Helenita Miranda, no Bairro do Engenho Velho da Federação, nesta cidade, os acusados JANDERSON, JOÃO VICTOR, WILLIAM, ÍCARO, RIVALDO e JACKSON - integrantes de uma facção criminosa atuante na localidade do "Forno" - agindo com unidade de desígnios e em comunhão de ações, imbuídos de intenso animus necandi, surpreenderam e mataram a tiros CLÉBER SILVA SANTOS, de 27 anos de idade [...]. CLÉBER era residente do Vale da Muriçoca e foi surpreendido e morto, covarde e brutalmente, na via pública, em frente à sua companheira, mesmo sem que houvesse qualquer notícia de envolvimento seu com o tráfico de drogas ou com qualquer facção criminosa. [...]Procedendo dessa maneira, os denunciado cometeram, em concurso de agentes (art. 29, do CP) e mediante concurso material de crimes (art. 69, do CP) um homicídio, qualificado pelo motivo torpe e pelo uso do recurso da surpresa que dificultou a defesa da vítima e o crime de associação criminosa dedicada ao tráfico de drogas. As condutas deles estão descritas, respectivamente, nos arts. 121, § 2º, incisos I e IV, do CP, e no art. 35, da Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06) [...]." Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como CITADO para responder à acusação, por escrito, por meio de advogado, em 10 (dez) dias, e acompanhar todos os termos do processo até final sentença. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, com intervalo de 0 dias na forma da lei. Salvador (BA), 13 de abril de 2021. Eu, João Pedro Calhau de Carvalho, Estagiário de Direito, o digitei, e eu, Gilmary Souza Bello, Técnica Judiciária, o conferi.

GELZI MARIA ALMEIDA SOUZA
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca de Salvador
1ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR

Fórum Ruy Barbosa, 2º Andar, Sala 229, Praça D. Pedro II, S/N – Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.040.310. Tel.: 3320-6688, E-mail: 1vempssalvador@tjba.jus.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
ART. 37, §4º DA LEI 11.101/2005

PROCESSO Nº: 8018671-53.2019.8.05.0001
CLASSE/ASSUNTO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
REQUERENTE: ATACADAO DOS REMEDIOS LTDA - EPP e outros (3)
REQUERIDO: BANCO BRADESCO SA e outros (2)
PRAZO: 15 DIAS

1ª VARA EMPRESARIAL – SALVADOR - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC) expedido nos autos da Ação de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de ATACADÃO DOS REMÉDIOS LTDA. – EPP, FARMÁCIA PADRÃO LTDA. – EPP e SANT'ELLI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PESSOAL – ME - PROCESSO Nº 8018671-53.2019.8.05.0001. O Doutor ARGEMIRO DE AZEVEDO DUTRA, MM. Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL da Comarca de Salvador, do Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ SABER que pelo Presente Edital, ficam convocados todos os credores das empresas Atacadão dos Remédios Ltda. – EPP (CNPJ/MF nº 04.020.620/0001-43), Farmácia Padrão Ltda. – EPP (CNPJ/MF nº 40.460.693/0001-10) e Sant'elli Serviços Especializados em Pessoal Ltda. – ME (CNPJ/MF nº 20.585.740/0001-44), para comparecerem e se reunirem em assembleia a ser realizada no Auditório do Edf. Mundo Plaza, situado à Av. Tancredo Neves, nº 620, 5º andar, Caminho das Árvores, Salvador – BA, em primeira convocação, no dia 20 de maio de 2021, com credenciamento a partir da 9 (nove) horas para todos os credores, e início às 10 (dez) horas, facultado aos credores a participação telepresencial, a ser realizada pela plataforma virtual "Assemblex". Para acesso, cada credor/procurador deverá realizar o pré-cadastro, encaminhando um e-mail à Administração Judicial no endereço eletrônico agcatacado@admrecuperacaojudicial.com.br, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no máximo, ao início do credenciamento constante neste edital, indicando 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp. O participante habilitado no PRÉ-CADASTRO receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma digital Assemblex. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante se responsabiliza pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp de nº 48 3372-8910 a partir das 9 (nove) horas até às 18 (dezoito) horas do dia anterior à realização da AGC, bem como na data da sua realização, durante o mesmo período. O atendimento por estes canais servirá somente para sanar dúvidas e receber suporte da equipe técnica competente. Apenas será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma, durante a AGC. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. No dia da assembleia, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e nave-

gador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Em primeira convocação, a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, designada para o dia 27 de maio de 2021, no mesmo local, também com credenciamento a partir da 9 (nove) horas e início às 10 (dez) horas, também facultado aos credores a participação telepresencial na forma dos procedimentos detalhados acima, cuja instalação se dará com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto a seguinte ordem do dia: a) deliberação, pelos credores, sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação e seu Aditivo, encartados nos Ids 34090107 e 94827676 dos autos; b) deliberação sobre constituição do Comitê de Credores; e, c) outros assuntos de interesse dos credores. Os credores poderão consultar o Plano e seu Aditivo diretamente nos autos eletrônicos ou, ainda, no sítio eletrônico da Recuperação Judicial – <http://atacadaodosremedios.admrecuperacaojudicial.com.br>. Sem prejuízo do pré-cadastro acima mencionado, os credores que se façam representar na referida assembleia por mandatários ou representantes legais, deverão entregar ao Administrador Judicial, exclusivamente através do endereço de correio eletrônico agcatakadao@admrecuperacaojudicial.com.br até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da assembleia em 1ª convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o referido documento, e, em se tratando de sindicato de trabalhadores, deverá apresentar ao Administrador Judicial, até 10 (dez) dias antes da Assembleia a relação dos associados que pretende representar (art. 37, §§ 4º e 6º, Lei Nº 11.101/2005). Deverá ser feita a indicação de 1 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail) por credor, informando o nome do(s) representante(s) que participará(ão) da assembleia, inclusive advogados previamente constituídos; número de celular habilitado no aplicativo WhatsApp. Serão adotados os protocolos previstos pelos órgãos de saúde para oferecer segurança àqueles que participarem da Assembleia presencial, tendo em vista o regime de pandemia. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Salvador/BA, 27 de abril de 2021. Eu, BERNADETE OSVALDINA CORREIA MOREIRA CRUZ, digitei e conferi.

JUIZ DE DIREITO: Bel. Argemiro de Azevedo Dutra
DIRETORA DE SECRETARIA: Dhaiana Neves Borges Argolo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA VÍTIMA DA SENTENÇA - 13ª. Vara Crime

Processo nº: 0531274-14.2017.8.05.0001
Classe Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Majorado
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Réu: RUAN DA COSTA CONCEIÇÃO
Prazo: 15 (quinze) dias

Intimando a vítima: JANAINA DOS SANTOS SOUZA, Rua Cabo Clodoaldo Ursulano, Lote 02, QD. A, 10, Jardim, Bangú, Rio de Janeiro, nascida em 16/06/1970, Casada, brasileira, natural do Rio de Janeiro-RJ, motorista, pai, Jorge dos Santos, mãe, Tereza Marinho dos Santos. Parte Conclusiva da Sentença: Julgo procedente a denúncia para condenar o réu, como incurso nas penas do art. 157, § 2º, II, do Código Penal e art. 244-B, Lei 8069/90, c.c. o artigo 69, do Código Penal. Ficando as penas em 06 (seis) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e 87 (oitenta e sete) dias-multa, fixando cada multa no mínimo legal. A pena privativa de liberdade será cumprida no regime semiaberto. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA(S) quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor(em) o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. EU, IAB, o digitei.
Salvador (BA), 20 de abril de 2021.

Juiz de Direito: Alfredo Santos Couto
Escrivã/Diretora de Secretaria: Fernanda Simões Portela

TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Juízo de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador
Rua Arquimedes Gonçalves, 425-Jardim Bahiano-CEP:40050-300
Processo nº: 0570081-69.2018.8.05.0001
Classe Assunto: Perda Ou Suspensão do Poder Familiar - Uso ou Tráfico de Drogas
Autor: Ministério Público do Estado da Bahia
Réu: ELAINE SILVA SANTOS
Prazo: 10

Citada: ELAINE SILVA SANTOS
Prazo Fixado para a Resposta: 10 dias.

Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume deste Juízo e publicado 1 vez, com intervalo de 0 dias na forma da lei. O referido é a expressão da verdade pelo qual me reporto e dou fé. Salvador (BA), 26 de abril de 2021.

Juiz de Direito: Walter Ribeiro Costa Júnior
Escrivão do Cartório: Neide Marly Simões Maciel